L E I Nº 1.190

APROVA O PLANO PLURIENAL DE INVESTIMENTOS DE CAPITAL DO MUNICÍPIO E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ, DECRETA:

Art. 1º)- Fica aprovado o Plano Plurienal de Investimentos e Capial deste Município, na forma do Anexo Único ao Decreto Executivo Municipal de 15 de setembro do corrente exercício, que passam a integrar a presente lei.

Art. 2º)- É o Executivo Municipal autorizado a reajustar o Plano Plurienal de Investimentos de Capital do Município, ora aprovado, na forma porque dispõe o art.23, da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, combinado com as disposições do art.58, da Constituição do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º)- As importâncias não aplicadas em um exercício, serão transferidas, parcial ou totalmente, para o exercício subsequente, a juízo do Executivo Municipal, podendo, ainda, o Executivo transferir parcelas de uma para outra consignação, eliminar as consideradas desnecessárias e incluir outras, promovendo, sempre que julgar conveniente ou necessário, atualização dos totais de cada exercício.

Art. 4º)- Para atender ás necessidades orçamentárias resultantes das autorizações constantes do artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir os créditos adicionais necessários, modificando a receita estimada c/ ou anulando dotações do Orçamento correspondente, como recursos à abertura de créditos autorizados, observado o equilíbrio orçamentário preconizado pelo artigo 52 , parágrafo 1º, letra "b", da Constituição do Estado de Minas Gerais.

Art. 5º)- Os recursos para execução do Plano Plurienal de Investimentos de Capital do Município, constitui-se-ão, obrigatoriamente, das Receitas de Capital do montante do "Superavit" do

"Continua"

Orçamento Corrente de cada exercício orçamentário e de eventuais Transferências de Capital de outras Pessoas Jurídicas de Direito Público Interno, não consignadas no Orçamento do Município.

Art. 6º)- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigência na data de 1º de Janeiro de 1977.

Sala das Reuniões "Barão do Indaiá",